

EMENDA Nº

011

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

007 /16.

Fica criado, no Projeto de Lei Complementar nº 007/16, o Art. 2ª-A, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A Fica criado, na Lei Complementar nº 850, de 11 de fevereiro 2014, o Art. 115-A, com seus parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:

Art. 115-A Fica criado o Corredor de Integração Ecológico — CIECO em toda a extensão do Córrego Águas do Paiol, em faixa marginal com 70,00 (setenta) metros de largura medidos após a Área de Preservação Permanente – APP, perfazendo um total de 100,00 (cem) metros na somatória da APP – 30,00 (trinta) metros e do CIECO 70,00 (setenta) metros.

§1º Excepcionalmente, por decisão fundamentada do Órgão Ambiental Municipal competente, o Corredor de Integração Ecológico - CIECO que margeia o Córrego Águas do Paiol poderá ter seu acesso controlado a fim de propiciar atividades imprescindíveis à integridade da fauna e flora do Bioma formado pelos Córregos Água do Paiol e Lajeado, bem como à segurança da população.

§2º Para fins específicos deste artigo, entende-se como Corredor de Integração Ecológico – CIECO o conjunto das áreas não edificáveis protegidas

90: 91 may 190 e os interstícios entre elas, destinado à preservação e à conservação da biodiversidade, propiciando garantias imprescindíveis à integridade da fauna e flora do Bioma formado pelos Córregos Água do Paiol e Lajeado." Sala de sessões Plínio de Carvalho, 06 de dezembro de 2016. JOSE CARLOS PORSANI TOPES ASTOR ARMONDO DELLERIES PEDRO BAPTISTINI Vereador VISÓL RODRIGH JAIR MARTINELI GEANI TRE GABRIELA PALOMBO ALVISIO WILLIAM AFFONSO OUTON TAPEN.

FARMACEUTICO LEFERSON YASHUDA